

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2104

12 de junho de 2026



15/06

Se liga na data!

4º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 115/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: RADIO CLUBE DE VALENÇA LTDA ME

Processo Primitivo nº: VLC-020501/000021/2026

Pregão Eletrônico nº: 90026/2026

Objeto: Contratação de serviços de rádio destinados a atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, especialmente para a veiculação de informações de interesse público relativas às ações, programas, obras, serviços e demais atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Valença.

Valor: R\$ 128.268,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais)

Extrato de Contrato Termo Aditivo de Contrato (Contrato nº 266/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença – RJ.

Contratado: MUOVE Brasil S/A

Processo Primitivo nº: VLC – 020504/000791/2026

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 266/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria tributária e disponibilização de ferramentas tecnológicas voltadas à gestão e arrecadação tributária municipal.

Prazo: Contrato renovado por 06 (seis) meses.

PROCESSOS

CADEP COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA: SESSÃO 36/2026

DATA DE JULGAMENTO: 01/06/2026

PROCESSOS :

- VLC-020515/000359/2026(Somente Troca de Real Infrator) REALIZADA
- VLC-020515/000360/2026(Somente Troca de Real Infrator) REALIZADA

ATA: SESSÃO 37/2026

DATA DE JULGAMENTO: 02/06/2026

PROCESSOS :

- VLC-020515/000369/2026(Somente Troca de Real Infrator) REALIZADA
- VLC-020515/000367/2026(Somente Troca de Real Infrator) REALIZADA

ATA : SESSÃO 38/2026

DATA DE JULGAMENTO: 03/06/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS:

- VLC-020515/000366/2026
- VLC-020503/005059/2026

ATA: SESSÃO 39/2026

DATA DE JULGAMENTO: 08/06/2026

PROCESSOS DEFERIDOS :

- VLC-020503/005126/2026
- VLC-020503/005156/2026

ATA: SESSÃO 40/2026

DATA DE JULGAMENTO: 09/06/2026

PROCESSO INDEFERIDO:

- VLC-020503/005246/2026

RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA
DIRETOR

COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000179/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 63.969.658 PAULO GUEDES DA SILVA, CNPJ nº 63.969.658/0001-26, representando a banda MIDNIGHT ROCK REVIVAL para apresentação musical no dia 13 de Junho, na IV EDIÇÃO VALENÇA MOTO ROCK 2026, a ser realizado na Praça da Bandeira, Rua Padre Luna, na cidade de Valença/RJ.

Favorecida: PAULO GUEDES DA SILVA.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e
Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000183/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 60.084.206 TIAGO DA SILVA PINTO, CNPJ 60.084.206/0001-79, representando BOTECA DOS AMIGOS TOPNEJO para apresentação musical, no dia 13 de Junho de 2026, na TRADICIONAL FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, na localidade de Fazenda de Coroas, no distrito de Pentagna, Valença/RJ.

Favorecida: TIAGO DA SILVA PINTO.

Valor: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e
Licitações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº VLC – 020507/000181/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada MAXUEL DA SILVA SOARES, CNPJ 97.523.318/0001-99, representando seu trabalho como Max o Mercenário do Forró, para apresentação musical para a Festa de Santo Antônio, no Bairro Carambita.

Favorecida: MAXUEL DA SILVA SOARES.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

Despacho

Processo nº: VLC-020506/000240/2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90033/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão a laser para a aplicação do CICLO II E DO CICLO III DA AVALIAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA REFERENTE AO ANO 2026.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **M Henrique da Silva Ltda, 51.942.785 Karen Cristhina Torres Mohamad Osseily Ferreira, Bernargraf Artes Gráficas, RB Comunicação Visual Ltda**, por ter apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 09 de Junho de 2026.

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

Despacho

Processo nº: VLC-020501/000021/2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90026/2026

Objeto: Contratação de serviços de rádio destinados a atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, especialmente para a veiculação de informações de interesse público relativas às ações, programas, obras, serviços e demais atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Valença.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **Rádio Clube de Valença ME**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 09 de Junho de 2026.

Shirlei das Graças Soares
Chefe de Gabinete

Despacho

Processo nº: VLC-020514/000356/2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90037/2026

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias em madeira, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da concessão de benefícios eventuais (auxílio funeral).

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **Vale-Plan Gerenciamento de Planos de Assistência Familiar Ltda**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 11 de Junho de 2026.

Bernardo Souza Machado
Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
 (PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020503/000025/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90022/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de equipamentos de ponto eletrônico biométrico com reconhecimento facial e catraca eletrônica integrada a sistema de controle de acesso, incluindo fornecimento de sistema em comodato, instalação, configuração, customização, treinamento, suporte técnico contínuo (8x7x365), manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Beneficiário: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	TIPO	PERÍODO	FORMA DE PAGAMENTO	UND.	QUANT.	V. MEN-SAL UNITÁRIO	V. MEN-SAL TOTAL	V. ANUAL	V. 36 MESES
1	Serviços de ponto eletrônico biométrico facial, com sistema	EVO / EVO FACIAL 50	Serv.	36 meses	Mensal	Und.	200	R\$ 95,50	R\$ 19.100,00	R\$ 229.200,00	R\$ 687.600,00
2	Serviços de catraca eletrônica com 3 braços, aço inox, com leitor biométrico facial e sistema integrado de controle de acesso	EVO / EVO CATRACA LUX	Serv.	36 meses	Mensal	Und.	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129.600,00
3	Suporte técnico 8x7x365, instalação,	PRÓ-PRIO / PRÓ-PRIO	Serv.	36 meses	Mensal	Und.	1	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00	R\$ 39.120,00	R\$ 117.360,00
	manutenção com reposição de peças										
4	Implantação, configuração, customização, treinamento inicial	PRÓ-PRIO / PRÓ-PRIO	Serv.	N/A	Parcela Única	Und.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
5	Operação assistida pelos primeiros 90 dias após término da implantação.	PRÓ-PRIO / PRÓ-PRIO	Serv.	90 dias	Mensal	Und.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	

Wallace Serafim Pavão
 Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020501/000021/2026****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90026/2026****Objeto: Contratação de serviços de rádio destinados a atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, especialmente para a veiculação de informações de interesse público relativas às ações, programas, obras, serviços e demais atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Valença.****Beneficiário: RADIO CLUBE DE VALENÇA LTDA ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150 inserções de 30 segundos mensais no horário rotativo	Mensal	12	R\$ 10.689,00	R\$ 128.268,00

**Shirlei das Graças Soares
Chefe de Gabinete****REUNIÕES****ERRATA**

Errata para corrigir erro material no texto de divulgação, referentes as Audiências Públicas do Plano Diretor Participativo de Valença, publicado no **Boletim Oficial Edição Nº. 2081, datado de 27 de Abril de 2026 (27/04/2026), página 03 (Três)**. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

ONDE SE LÊ:

DIA 16/06/26	TERÇA-FEIRA	Pentagna X Parapeúna	DE 15 às 18 HORAS
DIA 17/06/26	QUARTA-FEIRA	Valença X B. Juparanã	DE 15 às 18 HORAS
DIA 18/06/26	QUINTA-FEIRA	Conservatória X Sta. Isabel	DE 15 às 18 HORAS

LEIA-SE:

DIA 07/07/26	TERÇA-FEIRA	Pentagna X Parapeúna	DE 15 às 18 HORAS
DIA 08/07/26	QUARTA-FEIRA	Valença X B. Juparanã	DE 15 às 18 HORAS
DIA 09/07/26	QUINTA-FEIRA	Conservatória X Sta. Isabel	DE 15 às 18 HORAS

**Armando Pussente Filho.
Presidente da Comissão.
Mat. 122.939
Portaria 1152/2025.**



PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 453, DE 11 DE JUNHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000184/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020507/000184/2026

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA STIVANIN CESAR**, matrícula 144.155, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000184/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 455, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 10 de junho de 2026, a Sra. **GRACIELLE MACEIÓ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 211.852, do Cargo Comissionado de Inspetor de Controle Interno, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º. Fica destituída a servidora **GRACIELLE MACEIÓ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 211.852, de todas as comissões, grupos de trabalho, conselhos, comitês e demais designações de que faça parte no âmbito da Administração Municipal, em razão de sua exoneração do cargo que ocupava.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 456, DE 12 DE JUNHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000191/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000191/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000191/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 457, DE 12 DE JUNHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000190/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000190/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000190/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 458, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC- 020507/000192/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula 211.190, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020507/000192/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula 141.321, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC -020507/000192/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PREVI - VALENÇA**PORTARIA Nº 36 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a Retificação do benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **FABIANA MACHADO ALMEIDA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

RETIFICANDO A PORTARIA Nº48 DE 01 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1934 DE 05/06/2025

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 695/2024

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **FABIANA MACHADO ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 026.749.597-89 matrícula nº 117.757, NIT nº 1703763828-3, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 37/44 do processo administrativo nº 486/2024, com valor de **R\$ 5.638,43** (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.420,58** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de **40 % de ATS** no valor de **R\$ 1.610,98** (hum mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.606,87** (hum mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 37 DE 08 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA HYPOLITO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

RETIFICANDO A PORTARIA Nº45 DE 01 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1934 DE 05/06/2026.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012 e art. 54 da Lei Complementar 241/2021, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 79/2025

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA HYPOLITO**, brasileira, portadora do CPF nº 844.116.787-72, matrícula nº 111.619, NIT nº 1702462831-4, efetiva no cargo de **ORIENTADOR PEDAGOGICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012 e art. 54 da Lei Complementar 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 63/69 do processo administrativo nº 79/2025, com valor de **R\$ 6.787,85** (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.719,76** (dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), acrescido de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 2.262,62** (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e Complemento Piso Magistério no valor de **R\$ 1.805,47** (hum mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 38 DE 01 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **ADRIANA DE ALCANTARA MORAES**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/0000131/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **ADRIANA DE ALCANTARA MORAES**, brasileira, portadora do CPF nº 080.198.857-81, matrícula nº 117.684, NIT nº 1268727462-5, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo nº VLC-020518/0000131/2026, com valor de **R\$ 4.838,93** (quatro mil, oitocentos e trinta e oito e noventa e três centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.154,29** (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), acrescidos de **35 % de ATS** no valor de **R\$ 1.254,54** (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.430,10** (hum mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos).

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



**PORTARIA Nº 39 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARIA RITA DE SOUZA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 56 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº VLC-020518/00192/2026

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** a servidora **MARIA RITA DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 007.350.267-77, matrícula nº 115.070, NIT nº 1703764073-3, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 56 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de no processo administrativo nº VLC-020518/00192/2026, com valor de **R\$ 3.425,39** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem o **Salário Base** no valor de **R\$ 2.283,59** (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), acrescido de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 1.141,80** (hum mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

PORTARIA Nº 40 DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a Retificação de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **LILIAN CARLA SANT'ANA MARTINS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

RETIFICANDO A PORTARIA Nº61 DE 16 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº1954 DE 18 DE JULHO DE 2025

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 219/2025

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **LILIAN CARLA SANT'ANA MARTINS**, brasileira, portadora do CPF nº 032.946.207-56, matrícula nº 113.808, NIT nº 1703764071-7, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 56/64 do processo administrativo nº 219/2025, com valor de **R\$ 6.403,65** (seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.565,82** (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 2.134,55** (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.703,28** (hum mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 41 DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a Retificação de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **REGINA CELIA DE LIMA MIGUEL**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 47 DE 01 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1934 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 58 c/c art.60, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 88/2025

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **REGINA CELIA DE LIMA MIGUEL**, brasileira, portadora do CPF nº 968.488.807-44, matrícula nº 118.036, NIT nº 1703764031-8, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 58 c/c 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 60/68 do processo administrativo nº 88/2025, com valor de **R\$ 5.072,30** (cinco mil, setenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.032,37** (dois mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 1.690,77** (hum mil, seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.349,16** (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 138, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE O ENCONTRO DE MOTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO, SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, **SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024, que trata do Código de Posturas do Município de Valença;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, da Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024, que proíbe a venda de bebidas engarrafadas em locais de eventos públicos, ressalvando o estabelecimento comercial inscrito no cadastro do município com o respectivo Alvará de Licença, com atendimento interno;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o patrimônio público municipal e principalmente a segurança dos cidadãos e turistas durante o evento;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, à luz do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 13, inciso I da LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trânsito nas vias públicas em que serão realizadas o evento, de modo a melhorar a fluidez e a segurança na circulação de veículos;

CONSIDERANDO o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro; e

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo VLC 020503/003567/2026;

CONSIDERANDO que a interdição das vias públicas tem por objetivo garantir a segurança dos participantes e do público presente, bem como a adequada organização do evento;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE GARRAFA DE VIDRO E SIMILARES

Art. 1º. Fica **expressamente proibida** a venda de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro pelos **bares e barracas** compreendidos no raio de 1km do evento "ENCONTRO DE MOTOS" a ser realizado na Rua Padre Luna no Município de Valença.

Parágrafo único. Fica igualmente proibida a utilização, posse e circulação de copos, garrafas e quaisquer outros recipientes de vidro nas áreas destinadas ao evento e em seu entorno imediato, durante o período compreendido entre os dias 12 a 14 de junho de 2026.

Art. 2º. Para os **restaurantes** compreendidos no raio de 1 km do evento, poderá ser comercializado, **somente**



dentro dos estabelecimentos, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrerem na multa fixada no artigo 6º.

Art. 3º. Os comerciantes deverão substituir os recipientes de vidro por materiais descartáveis ou reutilizáveis, tais como: copos de plásticos, latas de alumínio ou garrafas pet.

Art. 4º. Fica **expressamente proibida** a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou veículos, nas ruas definidas para evento, bem como, suas adjacências no raio de 1 km, **ressalvados** aqueles oficialmente utilizados e autorizados para promoção do evento.

Art. 5º. Fica **expressamente proibido** o uso de fogos de artifícios e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substâncias explosivas.

CAPÍTULO II DA MULTA E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º. A violação ao disposto nos artigos anteriores sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 15 (quinze) UFIVAS por evento, aplicada em dobro em caso de reincidência, à luz do disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 7º. A fiscalização do disposto no presente Decreto ficará a cargo dos Fiscais da Prefeitura com o apoio da Guarda Municipal de Valença, de acordo com as suas competências e atribuições legais, podendo emitir notificação, auto de infração e arbitrar a penalidade de multa prevista neste Decreto.

§ 1.º Aos agentes da fiscalização compete cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e orientar os interessados quanto à observância dessas normas.

§ 2.º Os agentes incumbidos da fiscalização têm direito de livre

acesso, para o exercício de suas funções, aos locais em que devam atuar, devendo estar devidamente credenciados.

§ 3.º O agente incumbido da fiscalização deverá seguir até o final da ação, salvo em caso de impedimento legal ou força maior, caso em que será indicado pela sua chefia um outro agente para prosseguir com a devida ação.

§ 4.º Nos casos de resistência ou de desacato, no exercício de suas funções, os agentes da fiscalização comunicarão o fato aos seus superiores, que poderão requisitar o apoio da guarda municipal ou policial, se necessário.

CAPÍTULO III DA INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE VIAS PÚBLICAS

Art. 8º. Fica determinada a interdição temporária da Rua Padre Luna, em razão da realização do evento, no período compreendido entre às 13h do dia 12 de junho de 2026 até às 17h do dia 14 de junho de 2026.

Art. 9º. O Departamento Municipal de Trânsito e a Guarda Municipal adotarão as medidas necessárias para a sinalização, controle e orientação do tráfego no entorno das áreas interditadas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Ordem Pública, atuará em conjunto com os demais órgãos competentes para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 139, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 198.302,76 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.3.20.93.00.00.00	1543	198.302,76
				Total	198.302,76

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.3.90.39.00.00.00	1543	198.302,76
				Total	198.302,76

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 140, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-020504/000943/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.469,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.3.20.93.00.00.00	1541	56.469,80
				Total	56.469,80

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1541	56.469,80
				Total	56.469,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 141, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC-020505/000038/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.380.148,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reformas e Manutenção de Próprios Municipais	04.122.0020.2.044	4.4.90.51.00.00.00	1704	1.380.148,00
				Total	1.380.148,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	3.3.90.30.00.00.00	1704	250.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0016.2.068	3.3.90.30.00.00.00	1704	400.000,00



02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos	15.451.0017.1.011	3.3.71.70.00.00.00	1704	300.000,00
02.17	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	04.122.0002.2.007	3.3.90.40.00.00.00	1704	330.148,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00	1704	100.000,00
				Total	1.380.148,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 004/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 008/SME/2026		
Motorista de Transporte Escolar		
Classificação	Nome	Resultado
36º	FABIO DA SILVA	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 004/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 009/SME/2026				
Motorista de Transporte Escolar				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
37º	JULIO CESAR DA SILVA	15/06/2026-2ªf	9h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 004/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 004/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 009/SME/2026				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor				



g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ; https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital
i) Declaração de bens (ANEXO IV); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO V);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO VII); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão do Ensino Médio, de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAL Nº 003/PMV/2025

PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 012/SME/2026

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais

Classificação	Nome	Resultado
36º	CARLOS HENRIQUE ANISIO RODEGHERI	DECLSSIFICADO
37º	CLEIBIANA ATANAZIO MESQUITA	APROVADA
38º	JOÃO LUIZ LEANDRO	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAL Nº 003/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 013/SME/2026

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
39º	IGOR SANTOS DA SILVA MUNIZ	15/06/2026-2ªf	9h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAL Nº 003/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 013/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) RG – Registro Geral de Identidade;

b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;



c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);
e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;
f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);
j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);
l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital .
m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição;
n) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando declarado na Ficha de Inscrição/Currículo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 002/PMV/2026

CONVOCAÇÃO N.º 001/SMAEES/2026

Assessor Administrativo I

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	LUCCA RIBEIRO COSTA	18/06/2026-5ªf	10h	Subsecretaria de Esporte
2º	FABÍOLA GUIMARÃES FERREIRA SANT'ANNA	18/06/2026-5ªf	10h15min	Subsecretaria de Esporte
3º	VIVIANE DA SILVA COSTA	18/06/2026-5ªf	10h30min	Subsecretaria de Esporte
4º	RAFAEL ARCANJO NASCIMENTO COSTA	18/06/2026-5ªf	10h45min	Subsecretaria de Esporte
5º	SAMIRA SOARES CEZAR	18/06/2026-5ªf	11h	Subsecretaria de Esporte

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.

--	--	--	--	--

Operador de Cadastro Único

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	FABRINE ALMEIDA DOS REIS BASTOS	18/06/2026-5ªf	10h	Subsecretaria de Esporte
2º	LAURA VITÓRIA SOARES ALVES	18/06/2026-5ªf	10h15min	Subsecretaria de Esporte
3º	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	18/06/2026-5ªf	10h30min	Subsecretaria de Esporte
4º	LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	18/06/2026-5ªf	10h45min	Subsecretaria de Esporte
5º	NATHÁLYA MARIA DOS SANTOS	18/06/2026-5ªf	11h	Subsecretaria de Esporte

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.

--	--	--	--	--

Orientador Social

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	ANE CRISTINA NACHLY RAMOS	18/06/2026-5ªf	10h	Subsecretaria de Esporte
2º	ANA FLAVIA MATTOS CASSIANO	18/06/2026-5ªf	10h15min	Subsecretaria de Esporte
3º	GEOVANA OLIVEIRA MIRANDA	18/06/2026-5ªf	10h30min	Subsecretaria de Esporte



Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				
Auxiliar de Cuidador Feminino				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	CAMILA ALVERNAZ LAGOEIRO	18/06/2026-5ªf	10h45min	Subsecretaria de Esporte
2º	FABIANE DOS REIS FERREIRA	18/06/2026-5ªf	11h	Subsecretaria de Esporte
3º	LUIZA CASSIANO	18/06/2026-5ªf	11h15min	Subsecretaria de Esporte
4º	SUELY APARECIDA CYRNE LIMA	18/06/2026-5ªf	11h30min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				
Auxiliar de Cuidador Masculino				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA	18/06/2026-5ªf	11h15min	Subsecretaria de Esporte
2º	FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO	18/06/2026-5ªf	11h30min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				
Assistente Social/SUAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	SIMONE DE SOUZA MONTEIRO JAPUR	18/06/2026-5ªf	10h	Subsecretaria de Esporte
2º	TAMIRES SOUZA DIZ	18/06/2026-5ªf	10h15min	Subsecretaria de Esporte
3º	THARCILA VARGAS LABI SOUZA	18/06/2026-5ªf	10h30min	Subsecretaria de Esporte
4º	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA	18/06/2026-5ªf	10h45min	Subsecretaria de Esporte
5º	ISA DE MIRANDA RIBEIRO MAIA	18/06/2026-5ªf	11h	Subsecretaria de Esporte
6º	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO	18/06/2026-5ªf	11h15min	Subsecretaria de Esporte
7º	RENATA CAMPOS DA SILVA	18/06/2026-5ªf	11h30min	Subsecretaria de Esporte
8º	ELISÂNGELA CRISTINA DE ANDRADE RAMOS	18/06/2026-5ªf	11h45min	Subsecretaria de Esporte
9º	CAROLINE CRISTINA DE ALMEIDA NAZARIO	18/06/2026-5ªf	11h45min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.				
Psicólogo/SUAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	CRISTIANE MACHADO BRITES	18/06/2026-5ªf	10h	Subsecretaria de Esporte
2º	ANNA CLARA TEIXEIRA FERNANDES PEDREIRA	18/06/2026-5ªf	10h15min	Subsecretaria de Esporte
3º	MONICA RAMOS REGO	18/06/2026-5ªf	10h30min	Subsecretaria de Esporte
4º	CAROLINE LIMA DIAS COSATE HORTA	18/06/2026-5ªf	10h45min	Subsecretaria de Esporte
5º	VICTOR GOULART GONÇALVES	18/06/2026-5ªf	11h	Subsecretaria de Esporte
6º	NAYARA SANTOS TEBALDI DA SILVA	18/06/2026-5ªf	11h15min	Subsecretaria de Esporte
7º	ANNA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	18/06/2026-5ªf	11h30min	Subsecretaria de Esporte
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				



É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.

Gestor do Trabalho Social				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	AILA PINA DA SILVA CORREA VILAS BOAS	18/06/2026-5ªf	11h15min	Subsecretaria de Esporte
2º	NATALIA FERREIRA DIAS PEREIRA	18/06/2026-5ªf	11h30min	Subsecretaria de Esporte
3º	LEONARDO DE OLIVEIRA VARGAS	18/06/2026-5ªf	11h45min	Subsecretaria de Esporte

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	JOANA DARC CEZAR DA SILVA	18/06/2026-5ªf	11h15min	Subsecretaria de Esporte
2º	LIDIANA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE SOUZA	18/06/2026-5ªf	11h30min	Subsecretaria de Esporte

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.

Cozinheira				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	YARA MOREIRA DO CARMO ARAGÃO	18/06/2026-5ªf	11h45min	Subsecretaria de Esporte

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 002/PMV/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAL Nº 002/PMV/2026

CONVOCAÇÃO N.º 001/SMAEES/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Cadastramento no PIS/PASEP.

b) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ.

d) Certidão de Quitação Eleitoral

e) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

f) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses

g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

h) Declaração de bens (ANEXO V); Devidamente preenchida.

i) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VI); Devidamente preenchida.

j) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VII); Devidamente preenchida.

k) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (Requisito mínimo);

l) Diplomas ou certificado de conclusão de curso, graduação, pós-graduação lato-sensu, mestrado, doutorado, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na Ficha de Inscrição/Currículo (ANEXO IV);

m) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**

Processo Administrativo nº 355/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: João Pedro Moreira Lopes – CNPJ nº 66.683.784/0001-08

Objeto: Contratação de serviço de ambientação e decoração institucional para evento a ser realizado na Câmara Municipal de Valença/RJ, incluindo a disponibilização dos itens decorativos, frete, montagem e desmontagem da estrutura.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do pequeno valor, considerando a natureza comum, pontual e de baixa complexidade do serviço, destinada a assegurar a adequada organização, apresentação e ambientação do espaço institucional para realização de evento na Câmara Municipal de Valença/RJ, observados os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e interesse público.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme autoriza o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato administrativo.

Valença/RJ, 12 de junho de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**

Processo Administrativo nº 371/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: PENSAR PUBLICIDADE E GRÁFICA – CNPJ nº 23.232.452/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para divulgação dos serviços da Procuradoria da Mulher, do PROCON Legislativo e dos demais projetos institucionais desenvolvidos pela Câmara Municipal de Valença/RJ, incluindo capas de moção utilizadas em homenagens, solenidades e demais atos oficiais desta Casa Legislativa.

Valor Total: R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Contratação direta em razão do valor, para fornecimento de materiais gráficos necessários à divulgação institucional dos serviços da Procuradoria da Mulher, do PROCON Legislativo e demais projetos da Câmara Municipal, bem como à confecção de capas de moção utilizadas em homenagens e atos oficiais, observados os princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e interesse público, conforme documentos constantes do processo administrativo.

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, conforme autoriza o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto, sendo dispensada a formalização de contrato

Valença/RJ, 10 de junho de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 001/2026 **(Processo administrativo nº 352/2026)**

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: JESICA ARGEMIRO SILVA

Objeto: Copeiro

Valor Mensal: R\$ 1.857,73 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos.)

Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2026 **(Processo administrativo nº 350/2026)**

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: JOSE RENATO JUNIOR DA CUNHA REIS

Objeto: Recepcionista

Valor Mensal: R\$ 1.926,18 (mil, novecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 002/2026 **(Processo administrativo nº 351/2026)**

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: LUIZ CLAUDIO DE SOUZA

Objeto: Continuo

Valor Mensal: R\$ 1.708,83 (mil, setecentos e oito reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 006/2026****(Processo administrativo nº 344/2026)**

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Priscila Tavares Gomes

Objeto: Copeiro

Valor Mensal: R\$ 1.857,73 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos.)

Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021**EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA****Presidente da Câmara****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 006/2026****(Processo administrativo nº 346/2026)**

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: MARIANGELA COSTA SAMPAIO MAURICIO

Objeto: Copeiro

Valor Mensal: R\$ 1.857,73 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos.)

Vigência: 01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação legal: artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.111/2021**EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA****Presidente da Câmara****LEIS ORDINÁRIAS****LEI N.º 3.902/2026****17 de março de 2026****Autoria Vereador Fabio Antônio**

"Dispõe sobre a proibição do uso de escapamentos de motocicletas em desacordo com as normas vigentes, estabelece sanções administrativas por poluição sonora e da outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Valença, a emissão de ruído excessivo por escapamentos de motocicletas, motonetas e ciclomotores, decorrente de adulteração, substituição por dispositivos que não possuam silenciador, ou que tenham tido o abafador interno removido.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se irregular o sistema de exaustão que:

I – Esteja com descarga livre ou silenciador inoperante ou deficiente;

II – Ultrapasse os limites de ruído estabelecidos pelas resoluções do CONAMA e pelas norma da ABNT.

Art. 3º A fiscalização será exercida pelos órgãos municipais de trânsito e meio ambiente, podendo haver o uso de decibelímetros devidamente calibrados e certificados.

Art. 4º O descumprimento desta lei sujeitará o infrator as seguintes sanções administrativas:

I – Multa;

II – Dobro do valor da multa em caso de reincidência no período de 12 meses;

III – Apreensão do acessório irregular, caso a substituição possa ser feita no local, ou retenção do veículo para regularização.

§1º O valor da multa referente ao inciso I e II será estabelecido pelo Poder Executivo Municipal através de decreto.

~~§2º Empresa Contratante identificada no auto de infração fica responsável solidariamente direcionada ao seu CNPJ as sanções aplicadas ao infrator, referente aos incisos I e II deste artigo. Vetado.~~

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 17 de março de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **12/06/2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

Você Sabia



Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

		
CEGO	BAIXA VISÃO	SURDOCEGO